



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N - Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA Nº 013/2021.

**Designa servidor para exercer a
função de Fiscal dos Contratos
firmados no âmbito do Poder
Legislativo Municipal.**

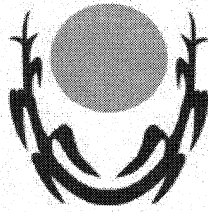
O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE TARGINO GOMES DE ALBUQUERQUE VIEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, como **Fiscal** de todos os contratos



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N - Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000

CJPJ. 10.702.892/0001-26

decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder Legislativo Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Monte Alegre/RN;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Alegre/RN, em 20 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.


FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara